



14 de outubro 2014

LEI Nº 1.801, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo criar o distrito "LINHA 8", e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito da Linha 8, cuja área territorial será assim delimitada:

Os limites da área partem do ponto (P01) identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, em direção oeste na extensão de 93,52 metros até atingir o ponto(P02) identificado pelas coordenadas 206380.8414E e 6856073.8799N, confrontando com terras de Rudi Adolfo Fries; deste ponto deflete-se a esquerda na direção sul na extensão de 125,00 metros até atingir o ponto (P03) identificado pelas coordenadas 206384.8345E e 6855948.9437N, confrontando com terras de Olmiro Mertins; deste ponto deflete-se a direita na direção oeste, na extensão de 254,11 metros até atingir o ponto (P04) identificado pelas coordenadas 206130.9840E e 6855937.5460N, confrontando com terras de Olmiro Mertins, Município de Coronel Barros e Sardi Avelino Gallert; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção sul, na extensão de 112,00 metros até atingir o ponto (P05), identificado pelas coordenadas 206139.7551E e 6855825.8900N, confrontando com terras de Sardi Avelino Gallert, Sadi Becker e o Travessão 20; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção leste, na extensão de 505,00 metros, até atingir o ponto (P06), identificado pelas coordenadas 206644.2401E e 6855848.5830N, confrontando com terras de Sadi Becker, Milton José Lorscheider, Eloi Jaeger e Orlando Kronemberger; deste ponto deflete-se a direita na direção sul, na extensão de 27,00 metros, até atingir o ponto (P07), identificado pelas coordenadas 206645.1080E e 6855821.8520N, confrontando pela Linha 8 com terras de Orlando Kronemberger; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção leste, na extensão de 178,36 metros, até atingir o ponto (P08), identificado pelas coordenadas 206823.3780E e 6855827.6407N, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção norte, na extensão de 73,94 metros, até atingir o ponto (P09), identificado pelas coordenadas 206822.5550E e 6855901.5720, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a direita na direção leste, na extensão de 169,21 metros, até atingir o ponto (P10), identificado pelas coordenadas 206991.7605E e 6855900.1672N, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção norte, na extensão de 60,00 metros, até atingir o ponto (P11), identificado pelas coordenadas 206992.2586E e 6855960.1651N, confrontando com o Travessão 20 e terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 109,67 metros, até atingir o ponto (P12), identificado pelas coordenadas 206882.6300E e 6855963.0940N, confrontando com terras de Jorge Roberto de Medeiros; deste ponto deflete-se a direita, na direção norte, na extensão de 56,45 metros, até atingir o ponto (P13), identificado pelas coordenadas 206881.0468E e 6856019.5246N, confrontando com terras de Jorge Roberto de Medeiros; deste ponto deflete-se a esquerda na direção oeste, na extensão de 191,17 metros, até atingir o ponto (P14), identificado pelas coordenadas 206690.0820E e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

6856010.6450N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a direita, na direção norte, na extensão de 72,61 metros, até atingir o ponto (P15), identificado pelas coordenadas 206687.3973E e 6856083.2059N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 52,00 metros, até atingir o ponto (P16), identificado pelas coordenadas 206635.4280E e 6856081.4180N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto segue em direção oeste, na extensão de 161,18 metros, até atingir o ponto (P01), que deu origem a esta descrição, identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, confrontando com a Linha 8 e com terras de Arlindo Treter. Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 52,00 metros, até atingir o ponto (P16), identificado pelas coordenadas 206635.4280E e 6856081.4180N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto segue em direção oeste, na extensão de 161,18 metros, até atingir o ponto (P01), que deu origem a esta descrição, identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, confrontando com a Linha 8 e com terras de Arlindo Treter. As coordenadas aqui representadas estão no Sistema de Referência Espacial: BRAZIL/SIRGAS 2000/UTM zone 22S.

Parágrafo Único: Uma cópia do mapa da delimitação da área e memorial descrito são integrante da presente Lei.

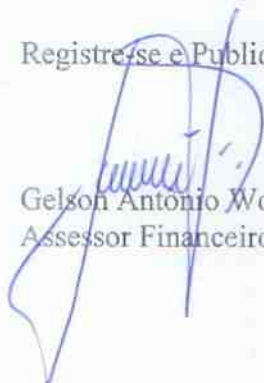
Art. 2º O Distrito Linha 8 terá como sede a localidade do mesmo nome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de outubro de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro



Gilbrair Paltarini
Técnico Agrônomo
CREA Nº 54.522

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: Município de Coronel Barros

LOCALIZAÇÃO: Linha 8/Coronel Barros/RS

ÁREA TOTAL: 139.522,44m²

INCLUSÃO DE MEDIDAS LINEARES E DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA DA LINHA 8/ MUNI- CÍPIO DE CORONEL BARROS

A área a ser delimitada como urbana através de Lei Municipal, é formada por uma fração de terras de culturas com 139.522,44m², localizada na Linha 8, município de Coronel Barros, cujas dimensões e confrontações são:

Os limites da área partem do ponto (P01) identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, em direção oeste na extensão de 93,52 metros até atingir o ponto (P02) identificado pelas coordenadas 206360.8414E e 6856073.8799N, confrontando com terras de Rudi Adolfo Fries; deste ponto deflete-se a esquerda na direção sul na extensão de 125,00 metros até atingir o ponto (P03) identificado pelas coordenadas 206384.8345E e 6855948.9437N, confrontando com terras de Olmiro Mertins; deste ponto deflete-se a direita na direção oeste, na extensão de 254,11 metros até atingir o ponto (P04) identificado pelas coordenadas 206130.9840E e 6855937.5460N, confrontando com terras de Olmiro Mertins, Município de Coronel Barros e Sardi Avelino Gallert; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção sul, na extensão de 112,00 metros até atingir o ponto (P05), identificado pelas coordenadas 206139.7551E e 6855825.8900N, confrontando com terras de Sardi Avelino Gallert, Sadi Becker e o Travessão 20; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção leste, na extensão de 505,00 metros, até atingir o ponto (P06), identificado pelas coordenadas 206644.2401E e 6855848.5830N,



Gilbrair Paltharini
Técno. 1410213
CREA N.º 34323

MEMORIAL DESCRITIVO

confrontando com terras de Sadi Becker, Milton José Lorscheider, Eloi Jaeger e Orlando Kronemberger; deste ponto deflete-se a direita na direção sul, na extensão de 27,00 metros, até atingir o ponto (P07), identificado pelas coordenadas 206645.1080E e 6855821.8520N, confrontando pela Linha 8 com terras de Orlando Kronemberger; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção leste, na extensão de 178,36 metros, até atingir o ponto (P08), identificado pelas coordenadas 206823.3780E e 6855827.6407N, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção norte, na extensão de 73,94 metros, até atingir o ponto (P09), identificado pelas coordenadas 206322.5550E e 6855901.5720, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a direita na direção leste, na extensão de 169,21 metros, até atingir o ponto (P10), identificado pelas coordenadas 206991.7605E e 6855900.1672N, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção norte, na extensão de 60,00 metros, até atingir o ponto (P11), identificado pelas coordenadas 206992.2586E e 6855960.1651N, confrontando com o Travessão 20 e terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 109,67 metros, até atingir o ponto (P12), identificado pelas coordenadas 206882.6300E e 6855963.0940N, confrontando com terras de Jorge Roberto de Medeiros; deste ponto deflete-se a direita, na direção norte, na extensão de 56,45 metros, até atingir o ponto (P13), identificado pelas coordenadas 206831.0468E e 6856018.5246N, confrontando com terras de Jorge Roberto de Medeiros; deste ponto deflete-se a esquerda na direção oeste, na extensão de 191,17 metros, até atingir o ponto (P14), identificado pelas coordenadas 206690.0320E e 6856010.6450N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a direita, na direção norte, na extensão de 72,61 metros, até atingir o ponto (P15), identificado pelas coordenadas 206687.3973E e 6856083.2059N, confrontando com terras de

Fone: (0xx) 55/ 3332-9499 - Cel: (0xx)55/9965-4074 Rua: Aristeu Pereira - 755 - Ijuí - RS



Gilbrair Palharini
Técnico Agrícola
CREA n.º 54.523

MEMORIAL DESCRITIVO

Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 52,00 metros, até atingir o ponto (P16), identificado pelas coordenadas 206635.4280E e 6856081.4180N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto segue em direção oeste, na extensão de 161,18 metros, até atingir o ponto (P01), que deu origem a esta descrição, identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, confrontando com a Linha 8 e com terras de Arindo Treter.

As coordenadas aqui representadas estão no Sistema de Referência Especial: BRAZIL/SIRGAS 2000/UTM zone 22S.

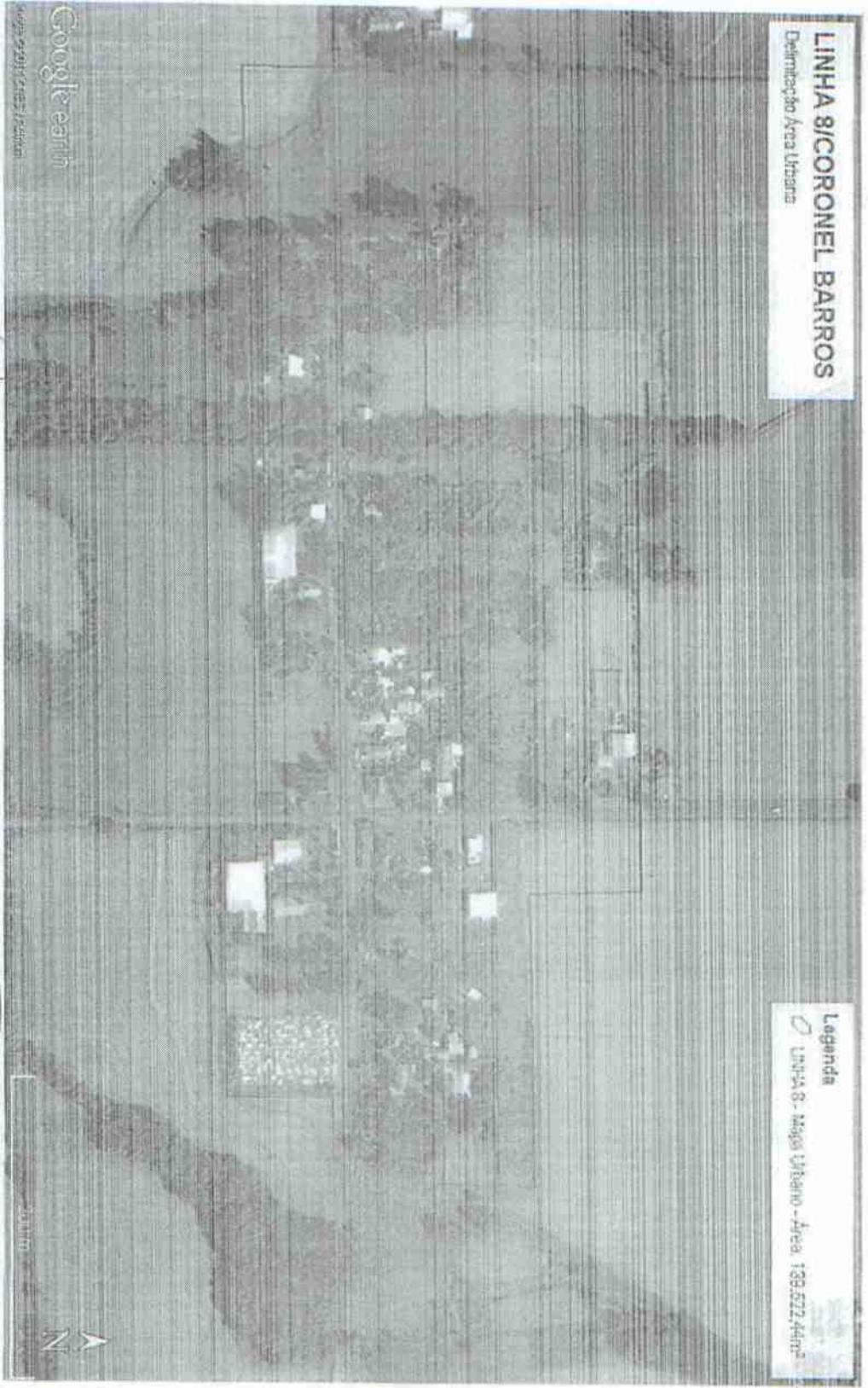
Ijuí, 12 de Setembro de 2014

PAULO CÉSAR FISCHER MEGIER
Técnico Agrícola
CREA n.º 54.554

GILBRAIR PALHARINI
Técnico Agrícola
CREA n.º 54.523

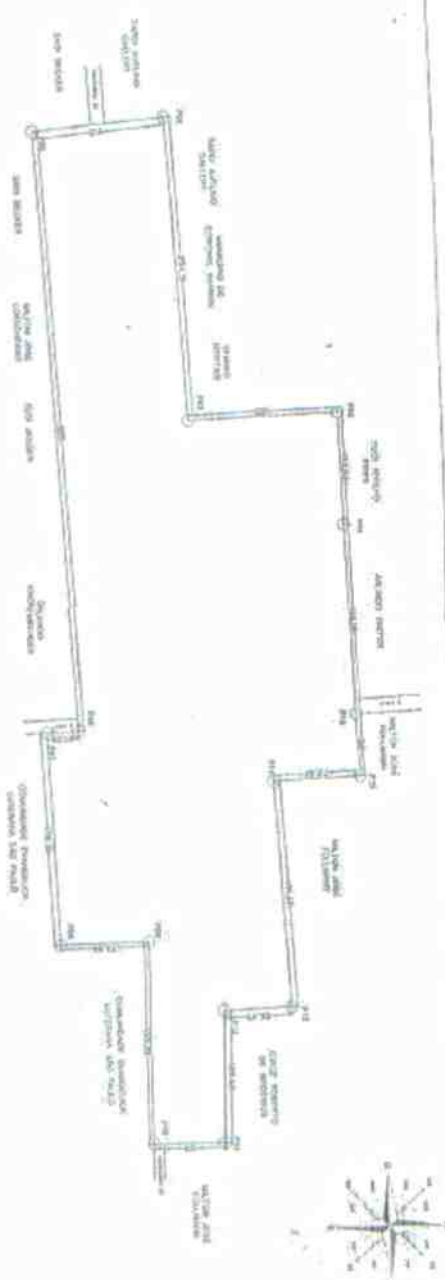
LINHA 8/CORONEL BARROS
Delimitação Área Urbana

Legenda
○ LINHA 8 - Área Urbana - Área: 138.522,44m²



PAULO CESAR FISCHER MIEGIER
TEC. AGRÍCOLA - CREA-54.554

GIL BRAIR PALHARINI
TEC. AGRÍCOLA - CREA-54.523



Plano de Planta da Fazenda BRACERIAS 2000/79 area 225

Ordem	Descrição	Medida	Observações
01	BRACERIAS	2000,00	
02	BRACERIAS	2000,00	
03	BRACERIAS	2000,00	
04	BRACERIAS	2000,00	
05	BRACERIAS	2000,00	
06	BRACERIAS	2000,00	
07	BRACERIAS	2000,00	
08	BRACERIAS	2000,00	
09	BRACERIAS	2000,00	
10	BRACERIAS	2000,00	
11	BRACERIAS	2000,00	
12	BRACERIAS	2000,00	
13	BRACERIAS	2000,00	
14	BRACERIAS	2000,00	

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
 realizado na Fazenda BRACERIAS e circunscricao da area urbana
 localizada no termo municipal de COELHO NETO

Proprietario: Municipio de Coelho Neto

Localidade: Lote 3, Contorno Bairro/RS

Data: Setembro/2014

Escala: 1:3000

Responsavel Técnico: *[Signature]*

Engenheiro: *[Signature]*

MA. Engenharia S/A